



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Praça Júlio Mesquita, 138 – Centro

TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL Nº 03/2020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS (PERSONALIDADES, GRUPOS OU ENTIDADES) QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO.

A Prefeitura do Município de Piracaia, com sede no Estado de São Paulo, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital para a seleção e premiação de agentes culturais (personalidades, grupos ou entidades) que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do município, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural – Lei Federal nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção de 10 agentes culturais (personalidades, grupos ou entidades) que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do município, para premiação no valor individual de R\$5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento.

2. DA PÚBLICO ALVO PARA A PREMIAÇÃO

2.1. Serão premiados agentes culturais (personalidades, grupos ou entidades) que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do município e, em especial, que tenham desenvolvido ações artísticas e culturais em benefício da sociedade, especialmente aquelas que tenham sido destinadas ao público com reduzido acesso aos meios de produção e fruição cultural, considerando os seguintes segmentos artísticos e culturais:

- a) Arte Tecnologia e Cultura Digital;
- b) Artes Plásticas e Artes Visuais;
- c) Artesanato;
- d) Audiovisual;
- e) Cultura Popular e Manifestações Tradicionais;
- f) Dança;
- g) Design e Moda;
- h) Fotografia;
- i) Gestão, Pesquisa e Capacitação;
- j) Graffiti;
- k) Literatura;
- l) Manifestações Circenses;
- m) Música;
- n) Ópera e Musical;
- o) Patrimônio Histórico e Artístico, Material e Imaterial;

- p) Produção Cultural;
- q) Teatro; e
- r) Outras manifestações culturais não especificadas acima, desde que justificadas.

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA INDICAÇÃO DO PRÊMIO

3.1. As inscrições de candidatura para a premiação deverão ser realizadas no período de XX de novembro até XX de novembro de 2020, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada ao Departamento de Cultura e Turismo preferencialmente por meio do e-mail turismo@piracaia.sp.gov.br e, excepcionalmente, de forma presencial no Departamento de Cultura (Praça Júlio Mesquita, 138 – Centro, Piracaia/SP).

3.2. Documentação para inscrição:

- a) Formulário de inscrição, conforme ANEXO I, deste Edital;
- b) Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento;
- c) Materiais que comprovem a atuação do candidato ao prêmio no Município, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matéria de jornal, sítios da internet (links), currículo, portfólio e outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- d) No caso de inscrição realizada por terceiro, deve haver carta de anuência da personalidade, grupo ou entidade indicada, conforme modelo do ANEXO II, deste Edital;
- e) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem CNPJ, deve haver carta de ciência e anuência dos demais integrantes

3.3. O candidato a premiação poderá se inscrever em até 2 (duas) categorias, mas após a seleção, cada candidato só pode ser premiado em 1 (uma) categoria, devendo prevalecer a inscrição que lhe foi atribuída a melhor avaliação, considerando os critérios de seleção estabelecidos neste Edital.

3.4. Na hipótese de apresentação de mais de 2 (duas) inscrições pelo mesmo agente cultural, somente serão analisadas as 2 (duas) últimas inscrições enviadas, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência de uma das inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção será indicada pela Prefeitura Municipal de Piracaia.

4.2. A avaliação das candidaturas terá como critérios de seleção os itens a seguir relacionados, sendo que cada item terá pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte):

- a) Mérito das propostas desenvolvidas: iniciativas já realizadas – considerando o segmento cultural na qual está indicado, onde será avaliada a atuação sob a ótica de contribuição para o reconhecimento, difusão, valorização e preservação da cultura (0 a 20 pontos);
- b) Aspectos de criatividade e inovação: a análise deverá avaliar elementos que permitam aferir o caráter inovador das iniciativas realizadas pelo indicado, tais como: se propôs integração entre as culturas de tradição oral e educação formal e/ou novas tecnologias culturais, sociais e científicas; se desenvolveu processos criativos continuados; se desenvolveu ações de formação cultural e fortalecimento das identidades culturais; se promoveu a integração da cultura com outras esferas de conhecimento e da vida social (0 a 20 pontos);
- c) Qualificação e/ou experiência profissional do candidato: apresentação de currículo e/ou portfólio do candidato (0 a 20 pontos).

4.3. Em caso de empate será observada a ordem de inscrição, premiando os primeiros inscritos.

5. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

5.1. O candidato selecionado será convocado para apresentar a seguinte documentação, no prazo de 10 dias úteis, sob pena de perda do prêmio:

- a) Declaração que indica os dados da conta bancária em que deve ser depositado o valor do prêmio.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 395-13.392.0018.2.039-339031.00

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O responsável pela inscrição da candidatura também assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para o Departamento de Cultura e Turismo.

7.2. Na hipótese do número de candidatos selecionados ser menor do que quantidade de prêmios oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

7.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

7.4. Os contemplados autorizam, desde já, a Prefeitura, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos candidatos premiados neste Edital.

7.5. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

7.6. Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Departamento de Cultura e Turismo, que utilizará subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e legislação correlata a situação de estado de calamidade pública.

7.7. Fazem parte integrante deste edital, como se nele estivessem transcritos, além dos formulários e fichas para preenchimentos, as normas que regulamentam a o presente edital, sendo elas: Decreto Legislativo Federal nº. 06/2020, Lei Federal nº. 14.017/2020, Decreto Presidencial nº. 10.464/2020 e Decretos Municipais nº. 4.771/2020 e 4.794/2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA, aos 18 de novembro de 2020.



DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal.



MARCIA REGINA ZAGO
Diretora Municipal de Cultura e Turismo.

ANEXO I
FORMULÁRIOS DE INDICAÇÃO

Categoria: Assinale a categoria na qual está sendo feita a inscrição (assinale uma única opção).

- Arte Tecnologia e Cultura Digital;
 - Artes Plásticas e Artes Visuais;
 - Artesanato;
 - Audiovisual;
 - Cultura Popular e Manifestações Tradicionais;
 - Dança;
 - Design e Moda;
 - Fotografia;
 - Gestão, Pesquisa e Capacitação;
 - Graffiti;
 - Literatura;
 - Manifestações Circenses;
 - Música;
 - Ópera e Musical;
 - Patrimônio Histórico e Artístico, Material e Imaterial;
 - Produção Cultural;
 - Teatro;
 - Outro, especificar:
-

Tipo de inscrição:

- Personalidade;
- Grupo;
- Entidade.

Quem está preenchendo este formulário?

- A/O própria/o interessada/o no prêmio (autoindicação);
- Uma outra pessoa (terceiro) que está indicando alguém para receber o prêmio (Para esta opção, deve-se anexar a Carta de Anuência - Anexo II), assinada pela/o indicada/o, confirmando ter ciência que está sendo indicada/o para concorrer ao Prêmio e que concorda com a indicação de seu nome.

Nome do responsável pela indicação: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Dados do Indicado Pessoa Física

Nome completo: _____

Nome artístico e/ou social: _____

Telefone para contato: _____

E-mail: _____

Número do CPF: _____

Endereço completo: _____

Dados do Indicado Pessoa Jurídica

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

Telefone para contato: _____

E-mail: _____

Número do CNPJ: _____

Endereço completo: _____

Representante legal: _____

Número do CPF: _____

Telefone para contato: _____

E-mail: _____

Endereço completo: _____

O indicado já foi contemplado em outros editais de premiação?

() SIM, Quais? _____

() NÃO

Proposta de candidatura:

Nome da/o candidata/o (escrever aqui o nome da personalidade, grupo ou organização indicada): _____

Justifique a indicação, informando o tempo, a área de atuação e as principais atividades realizadas e as que estão em realização: _____

O trabalho desenvolvido contribuiu para a valorização da área cultural em que atua? De que maneira? _____

De que maneira a atuação da/o candidata/o pode ser considerada inovadora?

De que maneira a atuação da/o candidata/o contribui para promoção de valores não discriminatórios e desconstrução de estereótipos? _____

Informe os benefícios que as atividades culturais desenvolvidas pelo candidato trouxeram à(s) comunidade(s) atendidas: (Apresente as benfeitorias, melhoras, resultados que a atuação da personalidade ou grupo trouxeram às comunidades em que foram realizadas. Cite quais comunidades e grupos foram/são atendidos ou impactados pela atuação da/os candidata/o, e se envolve populações em situação de vulnerabilidade social e acessibilidade): _____

ANEXO II
MODELO - CARTA DE CIÊNCIA/ANUÊNCIA

À Diretoria de Cultura e Turismo.

Município de Piracaia

Piracaia, __ de _____ de 2020

Assunto: Carta de Ciência/Anuência

Eu, _____, declaro ciência e concordo que a/o senhora/a _____ seja responsável pela minha indicação para o prêmio do Edital nº 03/2020, podendo esta/e submeter à proposta, apresentando a documentação solicitada.

Atenciosamente,

[Nome da pessoa indicada]

ANEXO III
MODELO - CARTA DE CIÊNCIA/ANUÊNCIA – PESSOA JURÍDICA

À Diretoria de Cultura e Turismo.

Município de Piracaia

Piracaia, ___ de _____ de 2020

Nós, integrantes do grupo _____, abaixo listados, declaramos ciência e concordamos em designar como representante o/a senhor/a _____, podendo este/a submeter a proposta ao Edital nº 03/2020, apresentar documentos, bem como receber a premiação em nome do grupo, caso o mesmo seja contemplado.

Nome: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Piracaia, ___ / ___ / _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Piracaia, ___ / ___ / _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Piracaia, ___ / ___ / _____

Assinatura: _____